

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3^a edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental” tendo como participantes membros, servidores(as) do MPBA e convidados(as), de acordo com condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos. O evento será realizado no dia 19 de novembro de 2025, a partir das 9h, no salão nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5^a Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB, CEP: 41.745-004.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação do Caodh

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0011/4083 - Caodh

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3^a edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental” tendo como participantes membros, servidores(as) do MPBA e convidados(as), programado para o dia 19 de novembro de 2025, não prevista no exercício.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:
Alex Santana Lima

Unidade Administrativa:
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
Rogério Luis Gomes de Queiroz

Órgão/Unidade:
Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 08/10/2025, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 09/10/2025, às 15:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735378** e o código CRC **452C2DD7**.

19.09.02180.0031437/2025-82

1735378v1

@descricao orgao m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental” tendo como participantes membros, servidores(as) do MPBA e convidados(as), de acordo com condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos. O evento será realizado no dia 19 de novembro de 2025, a partir das 9h, no salão nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB, CEP: 41.745-004.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a provisão de uma quantidade adequada de itens, como salgados, bolos, bebidas (sucos naturais e refrigerantes) e descartáveis, considerando um evento com público estimado em 150 pessoas. A oferta desses itens tem como finalidade proporcionar condições adequadas de acolhimento e bem-estar aos presentes, contribuindo para a qualidade da experiência no evento. A seleção e o dimensionamento dos insumos foram realizados com base no porte do evento e na sua duração, considerando a necessidade de reposição adequada ao longo do serviço e a adoção de medidas para evitar desperdícios.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

(X) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização da 3ª Edição do MP no Novembro Negro, tem como objetivo promover reflexões e fortalecer o compromisso institucional no enfrentamento ao racismo, à intolerância religiosa e às demais formas de discriminação racial, além de visibilizar a importância da igualdade de direitos e da justiça racial. O evento contará com a participação de membros/as e servidores/as do Ministério Público, além de representantes da sociedade civil, autoridades e convidados/as externos/as. Nesse contexto, a oferta de coffee break para assegurar condições adequadas de acolhimento, conforto e permanência dos/as participantes durante toda a programação, contribuindo assim com a integração e socialização entre os/as participantes, fortalecendo as trocas de experiências, evitando a dispersão e valorizando a hospitalidade institucional. Dessa forma, a contratação do serviço de coffee break justifica-se não apenas pelo aspecto logístico, mas também como medida de apoio à qualidade, à continuidade e à efetividade das atividades propostas no Novembro Negro, reforçando a imagem institucional de zelo e compromisso com a pauta antirracista.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de alimentação tipo afrocafé (coffee break) para um total 150 (cento e cinquenta) pessoas por ocasião do evento da 3ª edição do “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental”, a ser realizado no dia 19 de novembro pela manhã. Visando a integração das pessoas participantes, representando um momento de descontração e interação entre estes e proporcionando um ambiente mais amigável e propício para networking e troca de informações. Ademais, a iniciativa encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade que orientam a administração pública, uma vez que atende à demanda de forma proporcional, sem excessos, e em conformidade com as especificações técnicas compatíveis com o porte e a duração do evento.

Local de entrega: Salão Nobre do Ministério Público da Bahia, Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004. Horário de entrega às 08h.

Finalidade

O serviço visa atender aproximadamente 150 (cento e cinquenta) participantes, no dia do evento, 19 de novembro, das 08h às 13h, proporcionando alimentação e suporte logístico antes do retorno dos mesmos aos seus respectivos locais de origem.

Detalhamento do serviço

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos alimentos e pela estrutura necessária à montagem da mesa de coffee break, compreendendo os seguintes itens:

- I. Toalhas de tecido para 8 mesas de até 1,40 m;
- II. Porta-guardanapos e guardanapos de papel;
- III. Copos descartáveis apropriados para sucos, café e chocolate quente;
- IV. Travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches;
- V. Suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas;
- VI. Pratos descartáveis;
- VII. Talheres descartáveis.

Apoio operacional

Deverá ser disponibilizado ao menos 1 (um) funcionário da empresa contratada, que será responsável pela organização da mesa, reposição dos itens alimentares e bebidas sempre que necessário durante o coffee break, bem como pela limpeza e recolhimento de todos os insumos utilizados, garantindo a organização e a devolução adequada do espaço utilizado.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

5. Local e horário de entrega/montagem Local:

Ministério P\xfablico do Estado da Bahia – Sede CAB Endereço: 5\xba Avenida do Centro Administrativo, n\xba 750, CAB – Salvador, BA. CEP: 41.745-004.

Horário limite de entrega dos itens alimentares: até 08h00 do dia 19/11/2025. Horário limite para montagem completa da mesa: até 08h30 do mesmo dia 19/11/2025.

Especificações dos alimentos

As especificações detalhadas dos alimentos e bebidas a serem fornecidos encontram-se descritas na tabela anexa, que integra este termo de referência para todos os fins.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

() A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: Caudh@mpba.mp.br e Alex@mpba.mp.br
- Telefone para contato: 71 - 3103-0345
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 04 dias úteis

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: No dia 19/11/2025 (manhã) Local de entrega: Salão Nobre do Ministério Público da Bahia, Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004. Horário de entrega às 08hs.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Dias e Horários:

○ Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável: Coordenação do Caodh

○ Telefone e e-mail para contato: (71) 3103.0344 / 3103.0345 e caodh@mpba.mp.br.

○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
A contratação tem por objetivo a prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Racial como Direito Fundamental" tendo como participantes membros, servidores(as) do MPBA e convidados(as), de acordo com condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos. O evento será realizado no dia 19 de novembro de 2025, a partir das 9hs, no salão nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB.		
A empresa contratada deverá fornecer: Toalha de tecido para 06 (seis) mesas de até 1,40m; Colheres descartáveis para consumo de salgados e doces; Porta-guardanapos e guardanapos; Copos descartáveis para consumo de sucos e refrigerantes; Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para doces e salgados; Suqueiras; Pratos descartáveis. Será necessário disponibilizar um funcionário para organização dos itens na mesa e reposição do coffee break, sempre que necessário. Ao final do evento, será de responsabilidade da contratada realizar o recolhimento de todos os insumos. Sugestões de itens: Café com leite/sem leite/com e sem açúcar, suco de frutas (sugestões: manga, acerola, cajá, goiaba), Bolinhos de estudante, Pamponha de milho, etc.	01	() Úteis (X) Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 19/11/2025

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A - DIAS.

() B - MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (\$). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

(X) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - PRAZO: (escolher UMA opção)

() B.1 – 01 HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: **(escolher UMA opção)**

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: **(escolher UMA opção)**

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

- () A - MENSAL.
- () B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

() C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(X) B.1 - INPC/IBGE.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
 - Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
- () NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(X) A.1 - 01 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção).

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351467
NOME DO SERVIDOR:	Alex Santana Lima
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação do Caodh
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  ALEX SANTANA LIMA Data: 08/10/2025 15:15:30-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental” tendo como participantes membros, servidores(as) do MPBA e convidados(as), de acordo com condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos. O evento será realizado no dia 19 de novembro de 2025, a partir das 9hs, no salão nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer: Toalha de tecido para 06 (seis) mesas de até 1,40m; Colheres descartáveis para consumo de salgados e doces; Porta-guardanapos e guardanapos; Copos descartáveis para consumo de sucos e refrigerantes; Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para doces e salgados; Suqueiras; Pratos descartáveis. Será necessário disponibilizar um funcionário para organização dos itens na mesa e reposição do coffee break, sempre que necessário. Ao final do evento, será de responsabilidade da contratada realizar o recolhimento de todos os insumos. Sugestões de itens: Café com leite/sem leite/com e sem açúcar, suco de frutas (sugestões: manga, acerola, cajá, goiaba), Bolinhos de estudante, Pamponha de milho, etc.</p>	Por pessoa	150	3697– Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 19/11	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Café com leite	Litro/ Garrafa	05		
2	Café sem leite	Litro/ Garrafa	05		
3	Café com açúcar	Litro/ Garrafa	05		
4	Café sem açúcar	Litro/ Garrafa	05		
5	suco de frutas (sugestões: manga, acerola, cajá, goiaba)	Litros	20		
6	Refrigerantes	Litros	10		
7	Bolinhos de estudante	Unidade	120		
8	Pamonha de milho	Unidade	80		
9	Broas pequenas	Unidade	50		
10	Sanduíches	Unidade	80		
11	Bolo de aipim	Unidade	02		
12	Bolo de tapioca	Unidade	02		
13	Bolo de carimã	Unidade	01		
14	Pães de queijo	Unidade	200		
15	Empadas	Unidade	120		
16	Pastel de forno	Unidade	120		
17	Biriba	Unidade	100		
18	Cuscuz de milho	Unidade	02		
19	Cuscuz de tapioca	Unidade	02		

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 19/11	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20	Coxinha de frango	Unidade	100		
21	Acará	Unidade	50		
22	Barquete de camarão	Unidade	80		
22	Quibe	Unidade	50		
23	Aipim + potinho com manteiga	Kg	02		
24	Banana da terra	Unidade	12		
*Transporte, montagem, desmontagem				R\$	
*Disponibilização de 01 funcionário				R\$	
*Itens como: Toalhas de tecido para 6 mesas de até 1,40 m; porta-guardanapos e guardanapos de papel; copos descartáveis apropriados para sucos, café e chocolate quente; travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches; suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas; pratos descartáveis, talheres descartáveis.				R\$	
VALOR UNITÁRIO POR PESSOA				R\$	
TOTAL				R\$	

* Solicitamos que a proposta contele todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem, desmontagem; funcionário e itens adicionais.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Superintendente de Gestão Administrativa,

Em que pese o quanto disposto no Comunicado Geral nº 070/2024, que estabeleceu diretrizes para a adoção preferencial da disputa eletrônica nas contratações por dispensa de licitação, algumas circunstâncias podem resultar na impossibilidade de adotar esse procedimento, sendo justificável a realização da dispensa de maneira tradicional, pois o risco de fracasso com a realização da seleção do fornecedor por disputa eletrônica, configurando-se como uma mini-licitação, oferecendo, neste momento, riscos de fracasso e não logrando êxito na contratação pretendida, riscos estes não controláveis pela Administração Pública. Deste modo, considerando o curto lapso temporal a ser decorrido até a data exigida para a contratação do evento institucional 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental”) programado para o dia 19 de novembro de 2025, a utilização da modalidade eletrônica pode comprometer o atendimento à demanda institucional, haja vista não haver tempo hábil para a contratação nos moldes tradicionais, caso a modalidade eletrônica não seja bem sucedida.

Considerando a experiência vivenciada no Processo SEI nº 19.09.02180.0022520/2025-34, (Dispensa de Licitação Eletrônica) que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sua respectiva entrega, para realização de evento institucional - IV Workshop do Projeto Vida Longa Cidadania com Inclusão e Autonomia, evento realizado nos dias 01 e 02 de outubro de 2025, com o MPBA tendo dificuldades para selecionar o fornecedor em condições de prestar o serviço (todos fora de Salvador - São Paulo, Alagoainhas, Amazonas, Brumado). Todas desclassificadas pelo não atendimento a convocação para apresentar proposta ajustada, e/ou após análise dos documentos de habilitação verificou-se que o objeto social da(s) empresa(s) não tinha(m) dentre as atividades exercidas o objeto daquele certame, ou seja, o ramo de alimentação, tendo como resultado, o fracasso da dispensa de licitação eletrônica.

Com o fracasso da dispensa da licitação eletrônica acima mencionada, e buscando garantir a realização do evento foi realizado nova dispensa de licitação, desta vez no formato não eletrônico SEI nº 19.09.02180.0029578/2025-67, que logrou êxito.

Ademais, para o objeto a ser contrato (alimentação coffee break) a dispensa de licitação eletrônica pode oferecer riscos, considerando que qualquer licitante no território nacional possa participar, sem ter local próprio e/ou apropriado para realização dos serviços localmente (conforme mencionado acima), o que poderá dificultar ao Ministério Público do Estado da Bahia acompanhar e fiscalizar os serviços até a sua efetiva entrega, que requer um cuidado maior, pela sua peculiar natureza.

Diante do acima exposto, solicitamos autorização para realização da licitação na modalidade Não Eletrônica.

À Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação e aprovação.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

Alex Lima
Gestor Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351.467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 08/10/2025, às 15:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1736117 e o código CRC 6E028E1B.

19 09 02180 0031437/2025-82

1736117v3

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Superintende de Gestão Administrativa,

Informo que a Coordenação do Centro de Apoio dos Direitos Humanos, está ciente e de acordo com a despesa estimada em R\$ 15.000 (quinze mil reais) para contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento institucional 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental”) programado para o dia 19 de novembro de 2025, a partir das 09hs, tendo como participantes membros, servidores(as) do MPBA e convidados(as), de acordo com condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

O evento será realizado no dia 19 de novembro de 2025, no Salão Nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB, CEP: 41.745-004.

À Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação e aprovação.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIS GOMES DE QUEIROZ
Promotor de Justiça
Coordenador do Caodh



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 09/10/2025, às 15:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736125** e o código CRC **484151B3**.

DESPACHO

Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - CAODH,

Em atenção à solicitação de contratação de empresa para fornecimento de alimentação (serviços de coffee break), destinada ao evento institucional “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental”, programado para o dia **19 de novembro de 2025**, e considerando os fundamentos apresentados no documento SEI nº 1736117, **autorizo**, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de **dispensa de licitação não eletrônica**, bem como a **inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual – PCA**.

Adicionalmente, recomenda-se a reavaliação da estimativa apresentada, com vistas à verificação da compatibilidade dos preços propostos com os valores de mercado. Verifica-se, em análise preliminar, que o **valor unitário por participante (R\$ 100,00)** encontra-se **acima da média praticada no mercado** para serviços similares, cuja faixa costuma variar entre R\$ 30,00 e R\$ 45,00 por pessoa, dependendo da composição do cardápio, estrutura e serviços adicionais.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/10/2025, às 13:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739712** e o código CRC **5AD01D91**.

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DCCL, para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 13/10/2025, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742786** e o código CRC **0ED5111C**.

Salvador, 17 de outubro de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02180.0031437/2025-82

Dispensa de Licitação nº 287/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental”** tendo como participantes membros, servidores(as) do MPBA e convidados(as),”, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s)”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **Caodh@mpba.mp.br** e **Alex@mpba.mp.br** até às 23h59min do dia **23 de outubro de 2025**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3103-0345**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, mº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério Público do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério%20Público%20do%20Estado%20da%20Bahia.%20|(mpba.mp.br))

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 287/2025* foi criado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 287/2025

Processo nº:

19.09.02180.0031437/2025 82

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

sexta feira, Outubro 17, 2025 09 45

Objeto:

Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3^a edição do MP “NOVEMBRO NEGRO Justiça Racial como Direito Fundamental”.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0011 Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos CAODH

Data da publicação do aviso: 17/10/2025

Arquivos:

[Aviso de dispensa](#)

[Termo de referência](#)

[Modelo de Proposta](#)

Ferramentas de acessibilidade

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à CAODH informando que foi publicado em **17/10/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação nº 287/2025** (doc. 1749591) no Portal do MPBA (doc. 1749718), que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exige:

Art. 72.....

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- ...
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;**
- VII - justificativa de preço;**
- VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)**

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Solicitamos, ainda, que seja **anexada documentação comprobatória acerca da pesquisa de preços realizada no mercado local**, conforme descrito no item 2.1.1 do Termo de Referência.

Chamamos atenção, oportunamente, à recente recomendação da Controladoria deste Ministério P\xfablico, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a "DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas 13 fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado".

Deste modo, caso a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um fornecedor tenha apresentado proposta, **recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios capazes de demonstrar a aderência dos valores ao mercado**.

Sugere-se que a Unidade utilize também como referência contratos anteriores celebrados por este Ministério P\xfablico, ou ainda por outros órgãos públicos, desde que realizados até um ano antes da data da contratação. Alternativamente, recomendamos solicitar ao fornecedor a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes emitidas para outros tomadores.

Alertamos, por fim, que devem ser observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos uma vez que, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de “erro grosseiro”, tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/10/2025, às 10:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1749730** e o código CRC **30FF2DC6**.

Prezados(as),

Solicitamos, Por meio deste, o envio de proposta de orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 (cento e cinquenta Pessoas) destinado ao evento **“MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental”**, programado para os dias 19 de novembro de 2025, às 08hs, no o salão nobre, da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, na 5º Avenida, do CAB, 750, Centro Administrativo da Bahia, conforme informações abaixo:

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 19/11	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Café com leite	Litro/Garrafa	05		
2	Café sem leite	Litro/Garrafa	05		
3	Café com açúcar	Litro/Garrafa	05		
4	Café sem açúcar	Litro/Garrafa	05		
5	suco de frutas (sugestões: manga, acerola, cajá, goiaba)	Litros	20		
6	Refrigerantes	Litros	10		
7	Bolinhos de estudante	Unidade	120		
8	Pamonha de milho	Unidade	80		
9	Broas pequenas	Unidade	50		
10	Sanduíches	Unidade	80		
11	Bolo de aipim	Unidade	02		
12	Bolo de tapioca	Unidade	02		
13	Bolo de carimã	Unidade	01		
14	Pães de queijo	Unidade	200		
15	Empadas	Unidade	120		
16	Pastel de forno	Unidade	120		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 19/11	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17	Biriba	Unidade	100		
18	Cuscuz de milho	Unidade	02		
19	Cuscuz de tapioca	Unidade	02		
20	Coxinha de frango	Unidade	100		
21	Acará	Unidade	50		
22	Barquete de camarão	Unidade	80		
22	Quibe	Unidade	50		
23	Aipim + potinho com manteiga	Kg	02		
24	Banana da terra	Unidade	12		
*Transporte, montagem, desmontagem				R\$	
*Disponibilização de 01 funcionário				R\$	
*Itens como: Toalhas de tecido para 6 mesas de até 1,40 m; porta-guardanapos e guardanapos de papel; copos descartáveis apropriados para sucos, café e chocolate quente; travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches; suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas; pratos descartáveis, talheres descartáveis.				R\$	
VALOR UNITÁRIO POR PESSOA				R\$	
TOTAL				R\$	

* Solicitamos que a proposta conte com todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem, desmontagem; funcionário e itens adicionais.

Ministério Público do Estado da Bahia - Solicitação de Orçamento orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 evento "MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental", dia 19/11/2025.

De Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Data Seg, 20/10/2025 15:36

Para katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; PATRICIA BRITO <patriciabahianaeventos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandrad@yahoo.com.br>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria Itda@yahoo.com.br <parceria_Itda@yahoo.com.br>; Miza <mizamaria@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <admmartinseventos@gmail.com>; EMPRESA KIT SABOR DE MEL <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>

Cc contato@docurabuffet.com.br <contato@docurabuffet.com.br>; pqlanches@hotmail.com <pqlanches@hotmail.com>; parceria Itda@yahoo.com.br <parceria Itda@yahoo.com.br>; atendimento@happyeventos.com.br <atendimento@happyeventos.com.br>; andreabrittoeventos@yahoo.com.br <andreabrittoeventos@yahoo.com.br>; comercial@centraldeeventosba.com.br <comercial@centraldeeventosba.com.br>; licitacao@vsaeventos.com.br <licitacao@vsaeventos.com.br>; comercial@z5montagens.com.br <comercial@z5montagens.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; anasuelyfranco@yahoo.com.br <anasuelyfranco@yahoo.com.br>; guedeseventos01@gmail.com <guedeseventos01@gmail.com>; ALEX SANDES CERIMONIAL <ceremonialalexsandes@gmail.com>; banamin@hotmail.com <banamin@hotmail.com>

 1 anexo (120 KB)

Solicitação de Orçamento.pdf;

Prezados(as),

Solicitamos, Por meio deste, o envio de proposta de orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 (cento e cinquenta Pessoas) destinado ao evento **"MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental"**, programado para os dias 19 de novembro de 2025, às 08hs, no o salão nobre, da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, na 5º Avenida, do CAB, 750, Centro Administrativo da Bahia, conforme informação anexa.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br



Prezados(as),

Solicitamos, Por meio deste, o envio de proposta de orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 (cento e cinquenta Pessoas) destinado ao evento **“MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental”**, programado para os dias 19 de novembro de 2025, às 08hs, no o salão nobre, da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, na 5º Avenida, do CAB, 750, Centro Administrativo da Bahia, conforme informações abaixo:

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 19/11	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Café com leite	Litro/Garrafa	05	15,00	75,00
2	Café sem leite	Litro/Garrafa	05	10,00	50,00
3	Café com açúcar	Litro/Garrafa	05	10,00	50,00
4	Café sem açúcar	Litro/Garrafa	05	10,00	50,00
5	suco de frutas (sugestões: manga, acerola, cajá, goiaba)	Litros	20	14,00	280,00
6	Refrigerantes	Litros	10	12,00	120,00
7	Bolinhos de estudante	Unidade	120	5,00	600,00
8	Pamonha de milho	Unidade	80	5,00	400,00
9	Broas pequenas	Unidade	50	1,50	75,00

10	Sanduíches	Unidade	80	2,00	160,00
11	Bolo de aipim	Unidade	02	50,00	100,00
12	Bolo de tapioca	Unidade	02	50,00	100,00
13	Bolo de carimã	Unidade	01	50,00	50,00
14	Pães de queijo	Unidade	200	1,80	360,00
15	Empadas	Unidade	120	1,80	216,00
16	Pastel de forno	Unidade	120	1,80	216,00

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 19/11	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17	Biriba	Unidade	100	2,00	200,00
18	Cuscuz de milho	Unidade	02	30,00	60,00
19	Cuscuz de tapioca	Unidade	02	50,00	100,00
20	Coxinha de frango	Unidade	100	2,00	200,00
21	Acará	Unidade	50	5,00	250,00
22	Barquete de camarão	Unidade	80	3,00	240,00
22	Quibe	Unidade	50	1,80	90,00
23	Aipim + potinho com manteiga	Kg	02	30,00	60,00
24	Banana da terra	Unidade	12	3,00	36,00
*Transporte, montagem, desmontagem				R\$ 200,00	
*Disponibilização de 01 funcionário				R\$ 400,00	
*Itens como: Toalhas de tecido para 6 mesas de até 1,40 m; porta-guardanapos e guardanapos de papel; copos descartáveis apropriados para sucos, café e chocolate quente; travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches; suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas; pratos descartáveis, talheres descartáveis.				R\$ 1.000,00	

VALOR UNITÁRIO POR PESSOA	R\$ 38,25
TOTAL	R\$ 5.738,00

* Solicitamos que a proposta contemple todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem, desmontagem; funcionário e itens adicionais.

Documento assinado digitalmente
 RONALDO DE JESUS SOUZA
Data: 24/10/2025 14:59:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Re: Ministério Público do Estado da Bahia - Solicitação de Orçamento orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 evento "MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental", dia 19/11/2025.

De Ronaldo Souza <ceudoces2022@gmail.com>

Data Sex, 24/10/2025 15:01

Para Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Prezado segue a proposta orçamentária conforme solicitado abaixo

 [Solicita%C2%A7%C2%A3o_de_Or...](#)

Em seg., 20 de out. de 2025 às 16:57, Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados(as),

Solicitamos, Por meio deste, o envio de proposta de orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 (cento e cinquenta Pessoas) destinado ao evento **"MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental"**, programado para os dias 19 de novembro de 2025, às 08hs, no o salão nobre, da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, na 5º Avenida, do CAB, 750, Centro Administrativo da Bahia, conforme informação anexa.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

COTAÇÃO DE PREÇOS							
RAZÃO SOCIAL:	L	ND	CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA				
NOME FANTASIA:	A	D	S CERIMONIAL				
ENDEREÇO:	RUA P	N	ALDANHA Nº 34 EDIF AUGUSTUS FUNDO MATATU				
MUNICÍPIO:	SALVADOR	10.255-390	UF:	BAHIA			E-mail: cerimonialalexandes@gmail.com
FONE:	71 99113-8475						

e I i e re orçamento desta empresa, conforme especificações
abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PROPOSTA DE PREÇOS		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			QUANTIDADE DIA 19/11	QUANTIDADE TOTAL		
1	Café com Leite	Litro	05	05	50,00	250,00
2	Café sem Leite	Litro	05	05	50,00	250,00
3	Café com açúcar	Litro	05	05	50,00	250,00
4	Café sem açúcar	Litro	05	05	50,00	250,00
5	Suco de frutas (manga, acerola, cajá, goiaba)	Unidade	20	20	15,00	300,00
6	Refrigerantes	Litro	10	10	15,00	150,00
7	Bolinho de estudante	Litro	120	120	3,50	420,00
8	Pamonha de milho	unidades	80	80	8,00	640,00
9	Broa pequeno	Unidade	50	50	2,5	125,00
	Sanduíches	Unidades	80	80	4,00	320,00
	Bolo de aipim	Unidades	02	02	70,00	140,00
	Bolo tapioca	Unidades	02	02	70,00	140,00
	Bolo carimã	Unidades	01	01	70,00	70,00
	Pães de Queijo	Unidades	200	200	2,50	300,00
	Empada	Unidades	120	120	2,50	300,00
	Pastel de forno	Unidades	120	120	2,50	300,00



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 16/10	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Biriba	Litro	100	100	5,00	500,00
2	Cuscuz de milho	Litro	02	02	50,00	100,00
3	Cuscuz de tapioca	Unidade	02	02	50,00	100,00
4	coxinha	Unidade	100	100	2,50	250,00
5	acará	Unidade	50	50	8,00	400,00
6	Barquete de Camarão	Unidade	80	80	3,00	240,00
7	quibe	Unidade	50	50	2,50	125,00
8	Aipim no potinho com manteiga	Kl	02	02	10,00	20,00
9	Batata da terra	Unidade	12	12	2,00	24,00
*Transporte, montagem, desmontagem					350,00	350,00
*Disponibilização de 01 funcionário					350,00	350,00
*Itens como: Talheres de mesa é 1,40 m; Porta-guardanapos e guardanapos de papel crepe vermelho; azeite e chocolate quente; Travessas e/ou bandejas de vime e bambu; eiras e prateleiras térmicas para as bebidas; Pratos descartáveis.					500,00	500,00
VALOR UNITÁRIO POR PESSOA					R\$ 47,76	
TOTAL					R\$ 7.164,00	

a então os custos envolvidos para execução do serviço tais como transporte, suqueira, aluguel de móveis etc.

I IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Validade Proposta: 90 dias

Data 26/10/2025

RAZÃO SOCIAL: EX ANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.911746/0001-18

alex Sandes Cerimonial Buffet e Decoração LTDA

fantasia: Alex Sandes Cerimonial

Eua Barros Falcão 347, Matatu de Brotas

E-mail: erimonialexsandes@gmail.com

ASSINATURA C/CARIMBO

alex Sandes Cerimonial- Cel.. (71) 99113-8475

E-mail: ceremonialalexsandes@gmail.com



Re: Ministério Público do Estado da Bahia - Solicitação de Orçamento orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 evento "MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental", dia 19/11/2025.

De ALEX SANDES CERIMONIAL <cerimonialalexsandes@gmail.com>

Data Dom, 26/10/2025 11:11

Para Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

1 anexo (2 MB)

PROPOSTA ALEX SANDES CERIMONIAL.pdf;

Prezado Alex, bom dia

Conforme solicitado segue em anexo proposta solicitada.

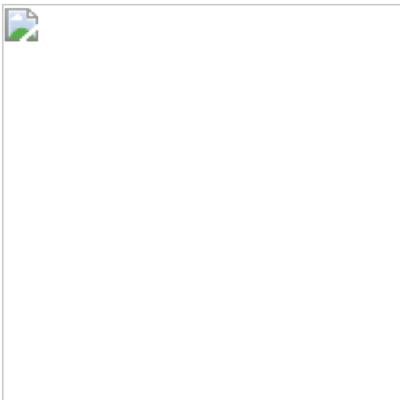
Em seg., 20 de out. de 2025 às 15:36, Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br> escreveu:
Prezados(as),

Solicitamos, Por meio deste, o envio de proposta de orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 (cento e cinquenta Pessoas) destinado ao evento ""**MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental**"", programado para os dias 19 de novembro de 2025, às 08hs, no o salão nobre, da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, na 5º Avenida, do CAB, 750, Centro Administrativo da Bahia, conforme informação anexa.

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

--

Att.
Alex Sandes
CEO



Telefone : 71-9113-8475 / 99202-1694

cerimonialexsandes@gmail.com

www.alexandescerimonial.com.br

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa Prestadora de Serviços: MLH LTDA – *My Little Honey*
CNPJ: 51.518.809/0001-40
Contato: (71) 9 9902-5995
Serviço: Organização de Eventos

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Ministério Público do Estado da Bahia
Solicitante: Alex Santana Lima – Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos – Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344
E-mail: alex@mpba.mp.br

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Evento: *MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental*
Data: 19 de novembro de 2025
Local: Salão Nobre da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia
5º Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA
Horário: 8h

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço contratado: Fornecimento de *coffee break* para 150 pessoas.

Itens inclusos no coffee break:

- 05 L de café com leite
- 05 L de café sem leite
- 05 L de café com açúcar
- 05 L de café sem açúcar
- 20 L de sucos (manga, acerola, cajá e goiaba)
- 10 L de refrigerantes

Itens alimentícios:

- 120 bolinhos de estudante (tamanho festa)
- 80 pamonhas de milho (tamanho festa)
- 50 broas pequenas
- 80 sanduíches
- 02 bolos de aipim

- 02 bolos de tapioca
- 01 bolo de carimã
- 200 pãezinhos de queijo
- 120 empadas
- 120 pastéis de forno
- 100 biribas de coco
- 02 cuscuz de milho
- 02 cuscuz de tapioca
- 100 coxinhas de frango (tamanho festa)
- 50 acarajés (tamanho festa)
- 80 barquetes de camarão
- 50 kibes
- 2 kg de aipim com manteiga
- 12 bananas-da-terra cozidas

Infraestrutura e logística inclusas:

- Toalhas de tecido para 6 mesas (até 1,40 m)
- Porta-guardanapos e guardanapos de papel
- Copos descartáveis apropriados para sucos
- Travessas e bandejas de vidro ou cerâmica
- Suqueiras e garrafas térmicas
- Pratos e talheres descartáveis
- Equipe para arrumação e atendimento do coffee break

Tempo de serviço:

- 1h para arrumação e organização , 1h para o coffee break , 1h para desmontagem.

71 9 9902-5995

VALORES

Valor unitário por pessoa: R\$ 73,00

Valor total da cotação: R\$ 10.950,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Validade da proposta: 30 dias
- Prazo para pagamento: Após a liquidação da despesa
- Forma de pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta da contratada em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia

OBSERVAÇÕES

- Todos os itens descritos estão contemplados no valor proposto.
- O atendimento será realizado com serviço de mesa, conforme acordado.
- Solicitações adicionais ou modificações fora da descrição não serão acatadas.
- Os produtos serão acondicionados adequadamente para consumo imediato, respeitando as normas de segurança alimentar.
- A contratada compromete-se com a qualidade, pontualidade e conformidade na execução dos serviços.
- Não haverá fracionamento do quantitativo; o serviço será executado integralmente no dia 19/11/2025.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

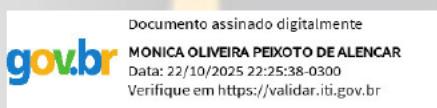
Agência: 1217-3

Conta Corrente: 82035-0

Titular: M.L.H. LTDA

CNPJ: 51.518.809/0001-40

Local e Data: Salvador/BA, 02 de outubro de 2025



Representante Legal - MLH LTDA

Nome: Mônica O. P. Alencar

Cargo: Sócia-Gerente

CNPJ: 51.518.809/0001-40

9 9902-5995



Re: Ministério Público do Estado da Bahia - Solicitação de Orçamento orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 evento "MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental", dia 19/11/2025.

De Monica Alencar <monica.alencar2023@gmail.com>

Data Qua, 22/10/2025 22:32

Para Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

1 anexo (1 MB)

Ministerio Publico do Estado da BahiaMP no Novembro Negro Justica Racial como Direito Fundamental %281%29 assinado.pdf;

Prezado Alex,

Segue a cotação solicitada.

Atenciosamente,
Mônica Alencar

Em seg., 20 de out. de 2025 às 16:57, Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados(as),

Solicitamos, Por meio deste, o envio de proposta de orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 (cento e cinquenta Pessoas) destinado ao evento ""**MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental**"", programado para os dias 19 de novembro de 2025, às 08hs, no o salão nobre, da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, na 5º Avenida, do CAB, 750, Centro Administrativo da Bahia, conforme informação anexa.

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255017983

RAZÃO SOCIAL	
49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.567.954	49.104.311/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.104.311/0001-90

Certidão nº: 58721705/2025

Expedição: 01/10/2025, às 16:58:15

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.104.311/0001-90**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA
CNPJ: 49.104.311/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:35 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **7FBE.267E.E34A.F73B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: 49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA
CNPJ: 49.104.311/0001-90
Endereço: RUA MARIO DE ALELUIA ROSA Nº 28 - ARENOSO, SALVADOR/BA - CEP:
41211039 -

Número da Certidão: 3109090

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:29:28 horas do dia 01/10/2025.
Válida até dia 30/12/2025.

Código de controle da certidão:

6B5E.EFA5.A276.50BD.5163.D73D.0789.D8E6

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 2.2

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.104.311/0001-90

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, Ronaldo de Jesus Souza, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa CÉU DOCES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.104.311/0001-90, com sede à Rua Mário de Aleluia Rosa, nº 28, Arenoso, CEP 41211-039, Salvador/BA, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa não possui, até a presente data, nenhum funcionário registrado, tampouco mantém qualquer tipo de vínculo empregatício com terceiros.

Declaro ainda estar ciente das responsabilidades legais quanto à veracidade das informações aqui prestadas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Salvador/BA, 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO DE JESUS SOUZA
Data: 30/10/2025 12:34:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ASSINATURA DO DECLARANTE

Ronaldo de Jesus Souza - CEO

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.104.311/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2023
NOME EMPRESARIAL 49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARIO DE ALELUIA ROSA		NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 41.211-039	BAIRRO/DISTRITO ARENOSO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEUDOCES2022@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 8725-7756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025 às 16:55:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **49.104.311/0001-90**

Razão Social: **49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA**

Atividade Econômica Principal:

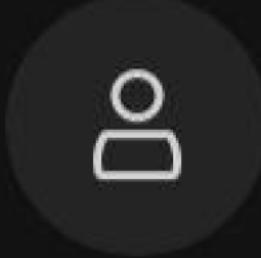
1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Endereço:

RUA MARIO DE ALELUIA ROSA, 28 - ARENOSO - 41.211-039 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



49.104.311 ronaldo...

CNPJ: 49.104.311/0001-90

Trocar
conta

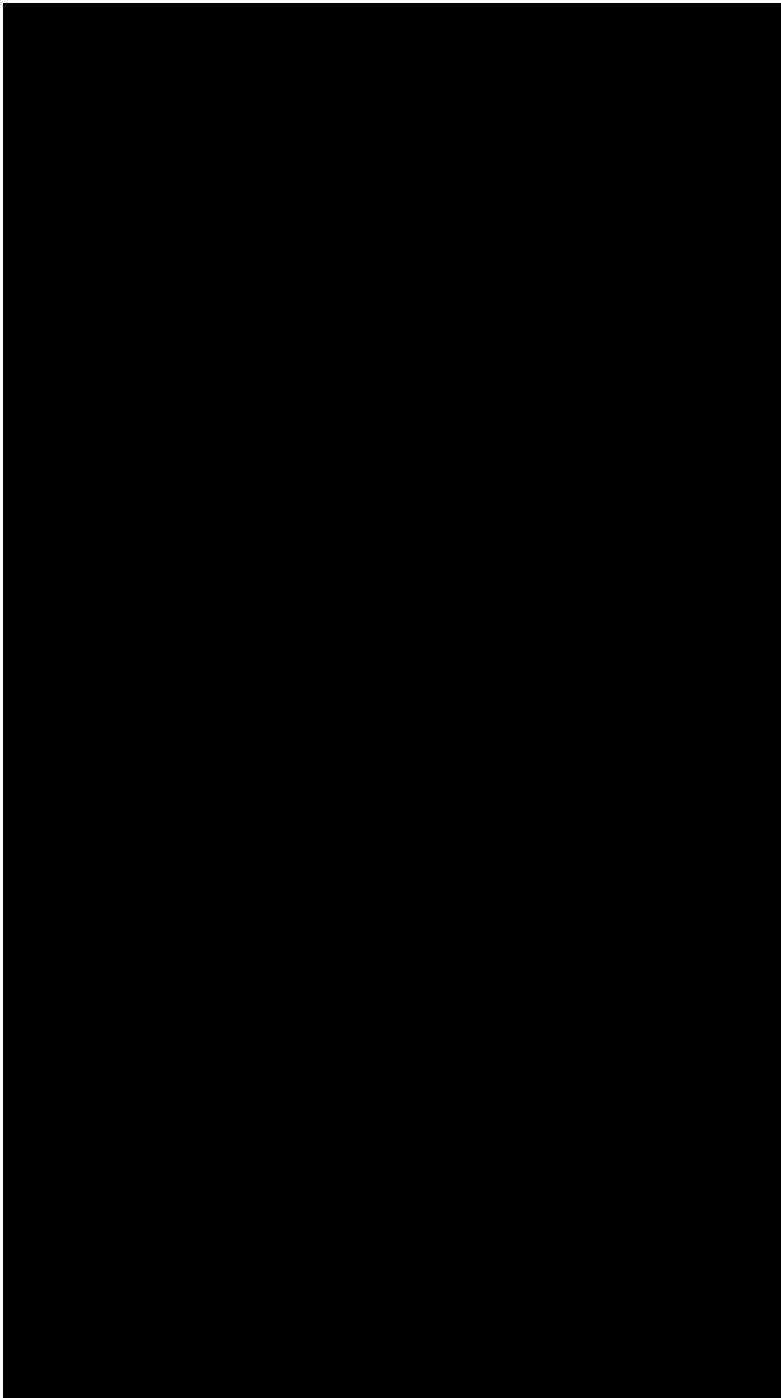


Banco

Agênc

Chave

+1





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Ronaldo de Jesus Souza, sediada à R. Mário de Aleluia Rosa,28 - Arenoso - 41.211-039 - Salvador BA inscrita no CNPJ/CPF sob o número 49.104.311/0001-90, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Serviço de buffet, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador - Bahia, 30 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO DE JESUS SOUZA
Data: 30/10/2025 12:35:34-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ASSINATURA DO DECLARANTE

Ronaldo de Jesus Souza - CEO

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, Ronaldo de Jesus Souza, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa CÉU DOCES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.104.311/0001-90, com sede à Rua Mário de Aleluia Rosa, nº 28, Arenoso, CEP 41211-039, Salvador/BA, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa não possui, até a presente data, nenhum funcionário registrado, tampouco mantém qualquer tipo de vínculo empregatício com terceiros.

Declaro ainda estar ciente das responsabilidades legais quanto à veracidade das informações aqui prestadas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Salvador/BA, 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO DE JESUS SOUZA
Data: 30/10/2025 12:34:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ASSINATURA DO DECLARANTE

Ronaldo de Jesus Souza - CEO

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

**Certificado da Condição de
Microempreendedor Individual**



Empresário(a)

Nome Civil
RONALDO DE JESUS SOUZA

CPF

CNPJ

49.104.311/0001-90

Data de Abertura
09/01/2023

Nome Empresarial

49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA

Nome Fantasia

CEU DOCES

Capital Social

100,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral
09/01/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
41211-039	RUA MARIO DE ALELUIA ROSA	28
Bairro	Município	UF
ARENOSO	SALVADOR	BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Inicio	Fim
1º período	09/01/2023	

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Confeiteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1081-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção própria

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Promotor(a) de eventos, independente

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Salgadeiro(a) independente

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

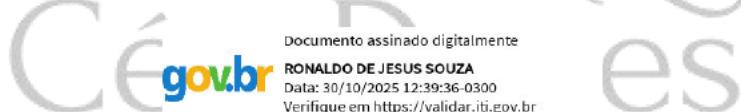
Doceiro(a) independente



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Céu doces, inscrita no CNPJ sob nº 49.104.311/0001-90, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Ronaldo de Jesus Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F nº 0[REDACTED] DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador/BA, 30 de outubro de 2025.


Documento assinado digitalmente
RONALDO DE JESUS SOUZA
Data: 30/10/2025 12:39:36-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

CONFEITARIA
ASSINATURA DO DECLARANTE

Ronaldo de Jesus Souza - CEO

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE



MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO				
UNIDADE GESTORA:	0011 – CAODH			
CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:	5320 - Refeições industriais – preparo / distribuição https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
LIMITE CONTRATAÇÃO 2025	R\$ 62.725,59			
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO EM 2024	VALOR A SER EXECUTADO EM 2025
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2025	R\$ 62.725,59	-	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025	VALOR A SER EXECUTADO EM 2026
19.09.02180.0007413/2025-15	CAODH	R\$ 1.756,00	R\$ 1.756,00	R\$ 0,00
19.09.02180.0022520/2025-34	CAODH	R\$ 6.704,00	R\$ 6.704,00	R\$ 0,00
19.09.02180.0029007/2025-47	CAODH	R\$ 8.220,00	R\$ 8.220,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 16.680,00	R\$ 16.680,00	R\$ 0,00

SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025	=	R\$ 62.725,59	R\$ 16.680,00	R\$ 46.045,59
---	---	---------------	---------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 30/10/2025, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1763558** e o código CRC **7EF7F7EE**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 11

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0011 - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4083 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações institucionais, judiciais e/ou extrajudiciais de proteção e defesa para promover a dignidade humana, consciência social e o empoderamento do cidadão, tornando-o protagonista da defesa dos seus direitos como usuário dos serviços públicos, destinatários dos direitos fundamentais
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	81.927,00	81.927,00	81.725,00	80.109,00	8.073,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.929,21	17.929,21	17.377,11	17.377,11	6.070,79
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	18.778,34	18.778,34	10.621,64	10.621,64	1.221,66
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.210,38	20.210,38	20.210,38	20.210,38	59.789,62
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	351,00	351,00	351,00	351,00	149,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	22.653,00	22.653,00	13.518,95	13.518,95	56.247,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	4,41	4,41	0,33	0,33	95,59
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	404,00	404,00	404,00	404,00	96,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo Dotação orçamentária (1764567)

SEI|1909.02180.0031437/2025-82 / pg. 67

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
PAOE	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
Programa	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
UO	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
Orgão	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
Geral	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	162.257,34	162.257,34	144.208,41	142.592,41	151.742,66



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101.0011	4383	99	100	3.3.90.30.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.738,00
(Cinco mil, setecentos e trinta e oito reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.30.000	R\$ 6.070,79	R\$ 5.738,00	94,52%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 351467	Nome Completo: Alex Santana Lima	Cargo/Função: Gestor Administrativo
Unidade Administrativa:		
Coordenação do Caodh		



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 31/10/2025, às 14:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764572** e o código CRC **9904D87B**.

19.09.02180.0031437/2025-82

1764572v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
A contratação tem por objetivo a prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental” tendo como participantes membros, servidores(as) do MPBA e convidados(as), de acordo com condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos. O evento será realizado no dia 19 de novembro de 2025, a partir das 9hs, no salão nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB.	5320	R\$ 46.045,59	5.738,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Rogério Luis Gomes de Queiroz	351320
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lucas Freitas Lima	352838
SUPLENTE	Cynthia Ramos do Amaral Saad	352775
FISCAL TÉCNICO	Edna da Silva Pinho de Oliveira	354308
SUPLENTE	Cynthia Ramos do Amaral Saad	352775

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Rogério Luis Gomes de Queiroz	Matrícula: 351320
Unidade Administrativa: Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos	Cargo/Função: Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 31/10/2025, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764587** e o código CRC **7F3B4CDA**.

19.09.02180.0031437/2025-82

1764587v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Informo que a Coordenação do Centro de Apoio dos Direitos Humanos está ciente e de acordo com a despesa estimada em R\$5.738,00 (cinco mil, setecento e trinta e oito reais) para contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento “3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental”, programado para os dias 19 de novembro de 2025, às 09h, no salão nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB., conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Salvador, 03 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIS GOMES DE QUEIROZ
Promotor de Justiça
Coordenador do Caodh



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 31/10/2025, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764657** e o código CRC **591162D2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como **fiscal administrativo** no evento institucional “3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental”, programado para os dias 19 de novembro de 2025, das 09h, no salão nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Freitas Lima** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/10/2025, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764630** e o código CRC **246B20AE**.

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como **fiscal administrativo suplente** e **fiscal técnico suplente** no evento institucional “3^a edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental”, programado para os dias 19 de novembro de 2025, das 09h, no salão nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5^a Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Ramos do Amaral Saad** - Analista Técnico, em 31/10/2025, às 14:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764631** e o código CRC **4EBE5181**.

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como **fiscal técnico no evento** institucional “3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental”, programado para os dias 19 de novembro de 2025, das 09h, no salão nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Pinho de Oliveira** - Assessora Administrativa II, em 31/10/2025, às 14:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764633** e o código CRC **9703C0A0**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL para conhecimento e providências.

Salvador, 31 de outubro de 2025.

Alex Lima
Gestor Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351.467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 31/10/2025, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764671** e o código CRC **3133F6F0**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 287/2025, encaminhado pelo CAODH, para **prestaçāo de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Nas propostas:

01. Na proposta doc 1763462 : Ausência dos dados da empresa prestadora e dos dados do representante legal (nome e CPF). Ademais, observamos que foi mantido texto de solicitação do orçamento pelo MPBA no início do documento;
02. Na proposta doc 1763476: Ausência dos dados do representante legal (nome, CPF);
03. Na proposta 1763464: os valores indicados na coluna "preço total" relativos ao item "pães de queijo" não correspondem à multiplicação entre o valor unitário e o quantitativo de itens;

Na pesquisa de preços:

04. **Ausência de Tabela de Preços Orçados**, conforme estabelece o item 6.1 da Base de Conhecimento do processo correlato;

Na "Manifestação -Gestor Orçamentário":

05. No documento "**Memória de cálculo - Saldo disponível para uso.ods**" 1763558: observamos que a unidade **incluiu na memória a contratação de nº 19.09.02180.0022520/2025-34**, contudo, apenas deve ser contabilizado as contratação que já tenham sido autorizadas pela Superintendência de Gestão Administrativa e efetivamente serão executadas (e gerem impacto orçamentário), não sendo este o caso, uma vez que a contratação restou fracassada.

Ademais, observamos também: indicação à contratação de nº 19.09.02180.0029007/2025-47, que não possui a indicação do código 5320, mas sim, o 3697; e a ausência de menção à contratação de nº 19.09.02180.0029578/2025-67, autorizada em 26/09/2025. Por esta razão, solicitamos a correção deste documento com a consequente juntada de nova "**Manifestação - Gestor Orçamentário**" contendo o ajuste na coluna "Saldo disponível para uso", de acordo com o novo resultado obtido na memória de cálculo corrigida.

Esclarecemos que o valor a ser informado é igual a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação (**R\$ 62.725,59**) e o valor já contratado (caso tenha sido contratado anteriormente através da **Lei Federal nº 14.133/2021**) com o mesmo ramo de atividade (código do serviço).

Na "Documentação da empresa pretensa contratada":

06. Solicita-se seja anexado o certificado de condição de microempreendedor individual em pdf, na integralidade;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Solicitamos que, **ao inserir documentos - especialmente orçamentos, a Unidade Demandante realize uma análise prévia criteriosa**, observando os seguintes aspectos: data de validade da proposta; quantidade de itens; **valor unitário e valor total por item, bem como valor global da proposta**. Essa recomendação se dá em razão de recorrentes inconsistências identificadas por esta Coordenação, como erros de digitação, cálculos incorretos e divergências nas informações fornecidas pelos fornecedores em geral. Tais falhas exigem maior atenção e conferência detalhada por parte desta Coordenação, a fim de garantir a conformidade e a precisão dos dados apresentados.
- A **proposta** 1763476 não está de acordo com o modelo sugerido por este Ministério Público. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos. Esclarecemos que tal recomendação decorre do fato de que as propostas devem guardar semelhança formal entre si, de modo que seja possível analisar comparativamente as mesmas. Ademais, ante a tendência a adoção de procedimentos eletrônicos para seleção de fornecedores também nas contratações diretas, haverá exigência, nesta hipótese, de apresentação de proposta conforme modelo especificamente definido pela administração à semelhança do que ocorre nos pregões.
- Nos **e-mails solicitando cotação com os fornecedores**, não consta indicação de prazo de resposta. Deste modo, sugere-se que nas próximas solicitações, façam constar prazo para resposta do fornecedor

Registrados, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/11/2025, às 14:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 05/11/2025, às 14:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1768421** e o código CRC **5B7F8695**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIPA\u00e3O RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PRE\u00c7O)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PRE\u00c7O 2		PRE\u00c7O 3		PRE\u00c7O 4		PRE\u00c7O 5	
			FORNECEDOR	CNPJ OU CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental” tendo como participantes membros, servidores(as) do MPBA e convidados(as), de acordo com condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos.	01	C\u00c9U DOCES - RONALDO DE JESUS SOUZA	49.104.311/0001-90	5.738,00	ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORA\u00c7AO LTDA	7.164,00	MLH LTDA – My Little Honey	10.950,00				

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. M\u00ednimo de 03 (tr\u00eas) pre\u00e7os por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVA\u00c3OES SOBRE A DEFINI\u00c7AO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A escolha do fornecedor pesquisado fundamenta-se na pesquisa realizada por esta Unidade utilizando pesquisa de fornecedores através de sites de busca na internet (para identificar fornecedor) e envio de e-mail para fornecedores do ramo do objeto a ser contratado e reconhecidos no mercado local (conforme anexo doc. SEI 1760122). Sendo que de todas as solicitações enviadas, apenas 3 prestadores responderam, e destes o fornecedor escolhido apresentou a melhor proposta de preços praticado no mercado, conforme resposta de email doc. SEI 1763462

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

(X) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 1763462, 1763464 e 1763476 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 04 dias úteis;

() Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

**Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

27/10/2025

Obs.: A data deve ser correspondente àquela em que a Administração definiu o valor final da contratação (ou seja, não poderá ser data futura).

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 351467	Nome do Servidor: Alex Santana Lima	INserir Assinatura Digital Documento assinado digitalmente  ALEX SANTANA LIMA Data: 05/11/2025 16:20:01-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
-----------------------------	--	--

Unidade Administrativa: Coordenação do Caodh

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser assinado eletronicamente/digitalmente pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RONALDO DE JESUS SOUZA

CPF**CNPJ**

49.104.311/0001-90

Data de Abertura

09/01/2023

Nome Empresarial

49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA

Capital Social

100,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/01/2023

Endereço Comercial

CEP
41211-039**Logradouro**
RUA MARIO DE ALELUIA ROSA**Número**
28**Bairro**
ARENOSO**Município**
SALVADOR**UF**
BA**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/01/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Confeiteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Salgadeiro(a) independente

Doceiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prezados(as),

Solicitamos, Por meio deste, o envio de proposta de orçamento para prestação de serviços de coffee break para 150 (cento e cinquenta Pessoas) destinado ao evento "MP no Novembro Negro: Justiça Racial como Direito Fundamental", programado para os dias 19 de novembro de 2025, às 08hs, no o salão nobre, da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, na 5º Avenida, do CAB, 750, Centro Administrativo da Bahia, conforme informações abaixo:

DADOS DO FORNECEDOR											
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Ronaldo de Jesus Souza											
NOME FANTASIA (PJ): Céu Doces		CNPJ/CPF: 49.104.311/0001-90									
ENDEREÇO: Rua Mário de Aleluia Rosa											
MUNICÍPIO: Salvador		UF: BA	CEP: 42211-039								
TELEFONE COMERCIAL: (71) 98725-7756		EMAIL: ceu_doces2022@gmail.com									
REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo de Jesus Souza											
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): Ronaldo de Jesus Souza											

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 19/11	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Café com leite	Litro/Garrafa	05	15,00	75,00
2	Café sem leite	Litro/Garrafa	05	10,00	50,00
3	Café com açúcar	Litro/Garrafa	05	10,00	50,00
4	Café sem açúcar	Litro/Garrafa	05	10,00	50,00

5	suco de frutas (sugestões: manga, acerola, cajá, goiaba)	Litros	20	14,00	280,00
6	Refrigerantes	Litros	10	12,00	120,00
7	Bolinhos de estudante	Unidade	120	5,00	600,00
8	Pamonha de milho	Unidade	80	5,00	400,00
9	Broas pequenas	Unidade	50	1,50	75,00
10	Sanduíches	Unidade	80	2,00	160,00
11	Bolo de aipim	Unidade	02	50,00	100,00
12	Bolo de tapioca	Unidade	02	50,00	100,00
13	Bolo de carimã	Unidade	01	50,00	50,00
14	Pães de queijo	Unidade	200	1,80	360,00
15	Empadas	Unidade	120	1,80	216,00
16	Pastel de forno	Unidade	120	1,80	216,00

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 19/11	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Café com leite	Litro/Garrafa	05	15,00	75,00
2	Café sem leite	Litro/Garrafa	05	10,00	50,00
3	Café com açúcar	Litro/Garrafa	05	10,00	50,00
4	Café sem açúcar	Litro/Garrafa	05	10,00	50,00
5	suco de frutas (sugestões: manga, acerola, cajá, goiaba)	Litros	20	14,00	280,00
6	Refrigerantes	Litros	10	12,00	120,00
7	Bolinhos de estudante	Unidade	120	5,00	600,00
8	Pamonha de milho	Unidade	80	5,00	400,00
9	Broas pequenas	Unidade	50	1,50	75,00
10	Sanduíches	Unidade	80	2,00	160,00

11	Bolo de aipim	Unidade	02	50,00	100,00
12	Bolo de tapioca	Unidade	02	50,00	100,00
13	Bolo de carimã	Unidade	01	50,00	50,00
14	Pães de queijo	Unidade	200	1,80	360,00
15	Empadas	Unidade	120	1,80	216,00
16	Pastel de forno	Unidade	120	1,80	216,00

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 19/11	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17	Biriba	Unidade	100	2,00	200,00
18	Cuscuz de milho	Unidade	02	30,00	60,00
19	Cuscuz de tapioca	Unidade	02	50,00	100,00
20	Coxinha de frango	Unidade	100	2,00	200,00
21	Acará	Unidade	50	5,00	250,00
22	Barquete de camarão	Unidade	80	3,00	240,00
22	Quibe	Unidade	50	1,80	90,00
23	Aipim + potinho com manteiga	Kg	02	30,00	60,00
24	Banana da terra	Unidade	12	3,00	36,00
*Transporte, montagem, desmontagem				R\$ 200,00	
*Disponibilização de 01 funcionário				R\$ 400,00	
*Itens como: Toalhas de tecido para 6 mesas de até 1,40 m; porta-guardanapos e guardanapos de papel; copos descartáveis apropriados para sucos, café e chocolate quente; travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches; suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas; pratos descartáveis, talheres descartáveis.				R\$ 1.000,00	
VALOR UNITÁRIO POR PESSOA				R\$ 38,25	

TOTAL	R\$ 5.738,00
--------------	--------------

* Solicitamos que a proposta contemple todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem, desmontagem; funcionários e itens adicionais.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO DE JESUS SOUZA
Data: 05/11/2025 16:44:42-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

COTAÇÃO DE PREÇOS	
RAZÃO SOCIAL: ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA	
NOME FANTASIA: ALEX SANDES CERIMONIAL	
ENDEREÇO: RUA PEQUENO SALDANHA Nº 34 EDIF AUGUSTUS FUNDO MATATU	
MUNICÍPIO: SALVADOR CEP 40.255-390	UF: BAHIA
FONE: 71 99113-8475	E-mail: cerimonialalexsandes@gmail.com

Conforme Solicitado segue orçamento desta empresa, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			QUANTIDADE DIA 19/11	QUANTIDADE TOTAL		
1	Café com Leite	Litro	05	05	50,00	250,00
2	Café sem Leite	Litro	05	05	50,00	250,00
3	Café com açúcar	Litro	05	05	50,00	250,00
4	Café sem açúcar	Litro	05	05	50,00	250,00
5	Suco de frutas (manga, acerola, cajá, goiaba)	Unidade	20	20	15,00	300,00
6	Refrigerantes	Litro	10	10	15,00	150,00
7	Bolinho de estudante	Litro	120	120	3,50	420,00
8	Pamonha de milho	unidades	80	80	8,00	640,00
9	Broa pequeno	Unidade	50	50	2,5	125,00
	Sanduíches	Unidades	80	80	4,00	320,00
	Bolo de aipim	Unidades	02	02	70,00	140,00
	Bolo tapioca	Unidades	02	02	70,00	140,00
	Bolo carimã	Unidades	01	01	70,00	70,00
	Pães de Queijo	Unidades	200	200	2,50	500,00
	Empada	Unidades	120	120	2,50	300,00
	Pastel de forno	Unidades	120	120	2,50	300,00



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIA 16/10	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Biriba	Litro	100	100	5,00	500,00
2	Cuscuz de milho	Litro	02	02	50,00	100,00
3	Cuscuz de tapioca	Unidade	02	02	50,00	100,00
4	coxinha	Unidade	100	100	2,50	250,00
5	acará	Unidade	50	50	8,00	400,00
6	Barquete de Camarão	Unidade	80	80	3,00	240,00
7	quibe	Unidade	50	50	2,50	125,00
8	Aipim no potinho com manteiga	Kl	02	02	10,00	20,00
9	Batata da terra	Unidade	12	12	2,00	24,00
*Transporte, montagem, desmontagem					350,00	350,00
*Disponibilização de 01 funcionário					350,00	350,00
*Itens como: Toalhas de tecido para 6 mesas de até 1,40 m; Porta-guardanapos e guardanapos de papel; Copos descartáveis apropriados para sucos e chocolate quente; Travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches; Suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas; Pratos descartáveis.					500,00	500,00
VALOR UNITÁRIO POR PESSOA					R\$ 49,11	
TOTAL					R\$ 7.366,00	

A proposta engloba todos os custos envolvidos para execução do serviço tais como transporte, suqueira, embalagem, custos com funcionário etc.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Validade Proposta: 90 dias	Data 05/11/2025
RAZÃO SOCIAL: ALEX SANDES CERIMONIAL BUFFET E DECORAÇÃO LTDA	
CNPJ: 30.911746/0001-18	
Razão social: Alex Sandes Cerimonial Buffet e Decoração LTDA Nome fantasia: Alex Sandes Cerimonial End.: Rua Barros Falcão 347, Matatu de Brotas E-mail: erimonialalexsandes@gmail.com	
ASSINATURA C/CARIMBO	

Alex Sandes Cerimonial- Cel.. (71) 99113-8475
E-mail: ceremonialalexsandes@gmail.com



MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO				
UNIDADE GESTORA:	0011 – CAODH			
CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:	5320 - Refeições industriais – preparo / distribuição https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
LIMITE CONTRATAÇÃO 2025	R\$ 62.725,59			
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO EM 2024	VALOR A SER EXECUTADO EM 2025
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2025	R\$ 62.725,59	-	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025	VALOR A SER EXECUTADO EM 2026
19.09.02180.0007413/2025-15	CAODH	R\$ 1.756,00	R\$ 1.756,00	R\$ 0,00
19.09.02180.0029578/2025-67	CAODH	R\$ 6.704,00	R\$ 6.704,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00	R\$ 0,00

SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025	=	R\$ 62.725,59	R\$ 8.460,00	R\$ 54.265,59
---	---	---------------	--------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 06/11/2025, às 09:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771942** e o código CRC **A3079F92**.

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA.**

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
A contratação tem por objetivo a prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental” tendo como participantes membros, servidores(as) do MPBA e convidados(as), de acordo com condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos. O evento será realizado no dia 19 de novembro de 2025, a partir das 9hs, no salão nobre da Sede do MPBA no CAB, com endereço: 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 750, CAB.	5320	54.265,59	5.738,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Rogério Luis Gomes de Queiroz	351320
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lucas Freitas Lima	352838
SUPLENTE	Cynthia Ramos do Amaral Saad	352775
FISCAL TÉCNICO	Edna da Silva Pinho de Oliveira	354308
SUPLENTE	Cynthia Ramos do Amaral Saad	352775

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Rogério Luis Gomes de Queiroz	Matr\xedcula: 351320
Unidade Administrativa: Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos	Cargo/Função: Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 06/11/2025, às 09:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 06/11/2025, às 11:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771948** e o código CRC **6712FEBB**.

19.09.02180.0031437/2025-82

1771948v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.br

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao despacho CEACC 1768421) informamos o cumprimento das seguintes diligências:

Nas propostas:

01. Na proposta doc. 1763462 : Ausência dos dados da empresa prestadora e dos dados do representante legal (nome e CPF). Ademais, observamos que foi mantido texto de solicitação do orçamento pelo MPBA no início do documento.

Resposta: Incluído novo orçamento com os dados da empresa prestadora com dados do representante legal (nome e CPF) 1771876. No pedido de retificação, foi requerido a retirada do texto de solicitação do orçamento pelo MPBA no início do documento, contudo, recebemos o novo orçamento com o texto mantido.

02. Na proposta doc 1763476: Ausência dos dados do representante legal (nome, CPF).

Resposta: Consta na última página do orçamento a identificação do representante legal da empresa MLH LTDA.

03. Na proposta 1763464: os valores indicados na coluna "preço total" relativos ao item "pães de queijo" não correspondem à multiplicação entre o valor unitário e o quantitativo de itens.

Resposta: Incluído novo orçamento com a correção da coluna "preço total" relativo ao item "pães de queijo". 1771900

Na pesquisa de preços:

04. **Ausência de Tabela de Preços Orçados**, conforme estabelece o item 6.1 da Base de Conhecimento do processo correlato.

Resposta: Inserido documento Tabela de Preços nº 1771285.

Na "Manifestação -Gestor Orçamentário":

05. No documento "**Memória de cálculo - Saldo disponível para uso.ods**" 1763558: observamos que a unidade **inclusa na memória a contratação de nº 19.09.02180.0022520/2025-34**, contudo, apenas deve ser contabilizado as contratações que já tenham sido autorizadas pela Superintendência de Gestão Administrativa e efetivamente serão executadas (e gerem impacto orçamentário), não sendo este o caso, uma vez que a contratação restou fracassada.

Resposta: Inserido nova Manifestação Memória de Cálculo - Saldo disponível para uso 1771942

Resposta: Excluído o processo nº 19.09.02180.0022520/2025-34. - contratação restou fracassada.

Retirada à contratação de nº 19.09.02180.0029007/2025-47, por não possuir a indicação do código 5320.

Incluída à contratação de nº 19.09.02180.0029578/2025-67, autorizada em 26/09/2025.

Juntada de nova "**Manifestação - Gestor Orçamentário**" contendo o ajuste na coluna "Saldo disponível para uso", de acordo com o novo resultado obtido na memória de cálculo corrigida: R\$ 54.256,59. 1771948

Na "Documentação da empresa pretendida contratada":

Resposta: Inserido Certificado de condição de microempreendedor individual em pdf (doc. 1771327)

Alex Lima
Gestor Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351.467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 06/11/2025, às 10:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771976** e o código CRC **F4F1B1F9**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **49.104.311/0001-90**

Razão Social: **49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA**

Atividade Econômica Principal:

1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Endereço:

RUA MARIO DE ALELUIA ROSA, 28 - ARENOSO - 41.211-039 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.104.311/0001-90**

Razão Social: **49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: [REDACTED]

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2026	Automática
------------------------	-----------	-------------------	-------------------

FGTS	Validade:	Sem Informação	
------	-----------	-----------------------	--

Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2026	Automática
---	-----------	-------------------	-------------------

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2025	
----------------------------	-----------	-------------------	--

Receita Municipal	Validade:	01/12/2025	
-------------------	-----------	-------------------	--

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2025 14:29:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA**
CNPJ: **49.104.311/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONALDO DE JESUS SOUZA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:23 do dia 10/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: YOKW101125142223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/11/2025 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

■ condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6912.1F77.BBCD.8383 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 49104311000190

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA**, CNPJ nº 49.104.311/0001-90, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1776886).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico - Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/11/2025, às 14:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776887** e o código CRC **8F7B5C2B**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 287/2025, encaminhado pelo CAODH, para **prestaç\u00e3o de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3\u00ba edi\u00e7\u00e3o do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justi\u00e7a Racial como Direito Fundamental**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1735378) e no Termo de Referência (doc 1736180).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **49.104.311 RONALDO DE JESUS SOUZA**, CNPJ nº 49.104.311/0001-90, pelo preço total de **R\$ 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais)**, conforme proposta 1771876;

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1736117.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0011 – Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos -CAODH**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1764572).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnica Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistemático para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnica Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade informou que a despesa NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1739712).

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um n\xfamero de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/11/2025, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/11/2025, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776898** e o código CRC **23C45226**.

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.1776898), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob nº **287/2025**, em favor da empresa **RONALDO DE JESUS SOUZA**, CNPJ nº 49.104.311/0001-90, pelo preço total de **R\$ 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais)**, conforme proposta 1771876, para **prestação de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1735378) e no Termo de Referência (doc. 1736180).

Em tempo, informo o número da Portaria - 641/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/11/2025, às 18:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1778140** e o código CRC **2BC7D578**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 641/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02180.0031437/2025-82, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 287/2025, relativo à prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Rogério Luis Gomes de Queiroz, matrícula 351.320.

GESTOR DO CONTRATO: Rogério Luis Gomes de Queiroz, matrícula 351.320.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Lucas Freitas Lima, matrícula 352.838 e Cynthia Ramos do Amaral Saad, matrícula 352.775 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Edna da Silva Pinho de Oliveira , matrícula 354. 308 e Cynthia Ramos do Amaral Saad, matrícula 352.775 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/11/2025, às 20:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780332** e o código CRC **8036AC06**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 273/2025

Última atualização: 12/11/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166 1 000346/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3ª edição do MP "NOVEMBRO NEGRO: Justiça Racial como Direito Fundamental.

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0011 Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos CAODH DL nº 287/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.738,00	R\$ 5.738,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Refeições Industriais - Preparo / Distribuição Refeições Industriais Preparo / Distribuição	1	R\$ 5.738,00

Exibir: |

1 1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 287/2025* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 287/2025

Processo nº:

19.09.02180.0031437/2025 82

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta feira, Outubro 17, 2025 09 45

Objeto:

Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no evento intitulado 3^a edição do MP “NOVEMBRO NEGRO Justiça Racial como Direito Fundamental”.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0011 Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos CAODH 

Data da publicação do aviso: 17/10/2025

Link da publicação do

aviso: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/346>

Arquivos:

 [Aviso de dispensa](#)

 [Termo de referência](#)

 [Modelo de Proposta](#)



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CAODH - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação nº 287/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/11/2025, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1781920** e o código CRC **463A5A9E**.